

**ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
25/05/2018	10h	17h	SBN, Quadra 01, Bloco F, 6º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

**PARTICIPANTES****Conselheiros(as):**

- Graziela Maria Godinho Cavaggioni - Presidente;
- Sérgio Luiz Guimarães Castro - Conselheiro Titular;
- Bruno Chaves da Silva - Conselheiro Suplente; e
- Manoel dos Santos Oliveira Cantoara - Conselheiro Suplente.

**Secretaria Geral:**

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

**ORDEM DO DIA****1 PENDÊNCIAS:**

- 1.1 Informativo de pendências do Conselho Fiscal - CTI SEGER 085/2018.


**2 MATÉRIA PARA DISCUSSÃO:**

- 2.1 Notificação Extrajudicial - Situação Econômica do plano atual - Associação dos Profissionais dos Correios - ADCAP.

**3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:**

- 3.1 Desempenho Econômico-financeiro 1º trimestre 2018 - VOTO DIAFI 017/2018;
- 3.2 Relatório de Monitoramento - Follow-up do 1º Trimestre de 2018 - CTI AUDIN 029/2018;
- 3.3 Resposta à Recomendação do Conselho Fiscal - Auditoria Interna - CTI AUDIN 28/2018;
- 3.4 Atualização do Calendário de Obrigações Legais 2018 e Apresentação do Relatório Trimestral de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Legais referentes ao 1º Trimestre de 2018 - CTI GEGOV 040/2018;
- 3.5 Informações sobre as Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) - CTI SEGER 086/2018;
- 3.6 Custo Médio Per Capita - CTI SEGER 092/2018.

**4 EXTRAPAUTA - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:**

- 4.1 Manual da Ouvidoria - tabela de admissibilidade - CTI SEGER 94/2018. 



## DESCRIÇÃO

A presente reunião extraordinária foi convocada pela Sra. Graziela Maria Godinho Cavaggioni, Presidente do Conselho Fiscal da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e regimento interno. Foi justificada a ausência do Vice-Presidente Sr. Hudson Alves da Silva, o qual foi substituído pelo Conselheiro Suplente da mesma origem de representação Sr. Manoel dos Santos Oliveira Cantoara, obedecendo ao disposto no art. 10, § 2º do regimento interno do COFIS, quando da apreciação dos itens: 2.1; 3.1; 3.3 e 4.1 e pelo seu Suplente Sr. Bruno Chaves da Silva, quando da apreciação dos itens: 3.2 e 3.6. Foram justificadas, também, as ausências da Conselheira Titular Sra. Débora Adriana Nunes Henrique e de sua Suplente Sra. Ana Angélica dos Santos. Iniciada a reunião presidida pela Sra. Graziela Maria Godinho Cavaggioni, passou-se então à apreciação da Ordem do Dia.

### 1 PENDÊNCIAS:

**1.1 Informativo de pendências do Conselho Fiscal - CTI SEGER 085/2018.** O Conselho Fiscal não apreciou a CTI SEGER 085/2018, de 18 de maio de 2018, por não haver tempo hábil nesta reunião, para a devida observação deste assunto. A matéria será apreciada, já atualizada, na próxima reunião deste Colegiado.

### 2 MATÉRIA PARA DISCUSSÃO:

**2.1 COFIS 01/47 - Notificação Extrajudicial - Situação Econômica do plano atual - Associação dos Profissionais dos Correios - ADCAP.** O Conselho Fiscal apreciou a Notificação Extrajudicial - Situação Econômica do plano atual, emitida pela Associação dos Profissionais dos Correios (ADCAP), e, após explanação do Diretor-Presidente, Sr. Ariovaldo Aparecido da Câmara, por unanimidade, decidiu: a) encaminhar a matéria à Mantenedora - Correios, para conhecimento e providências cabíveis; e b) emitir resposta à ADCAP, informando que o Conselho Fiscal vem acompanhando os esforços da Diretoria Executiva da POSTAL SAUDE, para redução das despesas assistenciais e administrativas do plano, e melhora do quadro econômico-financeiro da Operadora, contudo há considerável diferença entre os repasses efetuados ao longo do tempo pela Mantenedora e a despesa assistencial; este déficit impacta negativamente a Operadora e os beneficiários do plano, com a consequente suspensão de atendimento por parte de hospitais, clínicas e profissionais de saúde, inclusive no aumento de Notificações de Intermediação Preliminar (NIP), o que aumenta o risco assistencial da Caixa de Assistência perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Preocupado com a situação financeira da Postal Saúde, o Conselho Fiscal solicitou, mais de uma vez, *ex officio*, especial atenção da Mantenedora na avaliação da pertinência quanto à revisão dos valores de repasses assistenciais à Operadora para não haver maiores prejuízos aos beneficiários dos planos operados pela Caixa de Assistência.

### 3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

**3.1 COFIS 02/47 - Desempenho Econômico-financeiro 1º trimestre 2018 - VOTO DIAFI 017/2018.** O Conselho Fiscal apreciou o VOTO DIAFI 017, de 15 de maio de 2018, e, após apresentação do Gerente de Controle Financeiro, Sr. Antônio Jorge do Amaral Marques Júnior, conheceu as demonstrações econômico-financeiras relativas ao primeiro trimestre de 2018, e, por unanimidade, decidiu: a) alertar a Diretoria Executiva quanto a: a1) importância das auditorias nos processos de internação, tendo em vista os altos valores envolvidos; a2) necessidade dos programas de saúde, que sejam efetivos, coordenados, praticados e acompanhados adequadamente, para proporcionarem maior qualidade de vida aos beneficiários e reduzir custos assistenciais, no médio e longo prazo (observado pelo COFIS que, de um orçamento previsto de R\$10,5 milhões para o 1º trimestre, foram realizados apenas R\$3,1 milhões nesses Programas,

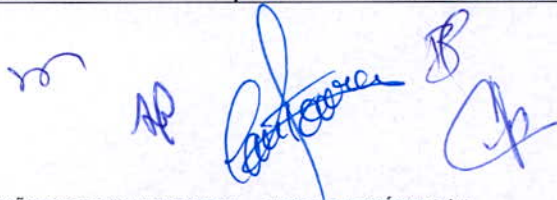


onde se encontram ações importantes como PCMSO, cinesioterapia e ginástica laboral); a3) necessária sinergia com a área de recursos humanos dos Correios para o cruzamento de informações entre os índices de absentismo e os dados relativos à sinistralidade assistencial; a4) necessidade de reforçar, por meio do plano de comunicação, os programas preventivos de saúde; e a5) apresentar à Mantenedora as informações relativas à sinistralidade do plano. Registra-se que o Conselho Fiscal destacou que a Postal Saúde possui insuficiência de lastro nos ativos garantidores em torno de R\$ 12 milhões, devendo os Correios manter as aplicações garantidoras, não efetuando nenhuma movimentação que impacte negativamente nesse fundo. Destacado ainda a realização orçamentária das despesas administrativas, em torno de R\$12milhões mensais nos primeiros três meses de 2018, contra um orçamento aprovado da ordem de R\$14,6milhões/mês; esse patamar de despesas administrativas permitiu produzir sobra de R\$7,9milhões no 1º trimestre, pelo que se recomenda permanecer com as ações adequadas que tem sido feitas nesse sentido. Acerca das despesas assistenciais por região do país, o COFIS levantou destaque negativo, a ser analisado melhor, para a região Centro Oeste, que possui média de R\$484,50 percapta no primeiro trimestre de 2018. Foi apresentado o quadro de Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde, no qual encontram-se R\$28,6milhões relativos a eventos a liquidar com o SUS. Nota-se que as cobranças do SUS à POSTAL SAUDE são realizadas com uma defasagem média de dois anos; os valores mensais representam um valor próximo de R\$1milhão, referindo-se a casos de internações de beneficiários que procuram aquele atendimento público por algum motivo. O COFIS entende que esses valores precisam ser sempre muito bem avaliados e checados criticamente, quando recebidos, impugnando todos os que forem indevidos; além disso, importante uma adequada análise sobre a quantidade de parcelas a negociar em relação às taxas de correção aplicadas.

**3.2 COFIS 03/47 - Relatório de Monitoramento - Follow-up do 1º Trimestre de 2018 - CTI AUDIN 029/2018.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI AUDIN 029, de 09 de maio de 2018, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila dos Santos Reis do Nascimento, conheceu que foram cadastradas 218 (duzentas e dezoito) ações referentes ao 1º trimestre de 2018, das quais, 4 (quatro) das ações foram prejudicadas, tendo em vista, após nova análise, estarem inseridas em duplicidade; 124 (cento e vinte e quatro) ações restantes, das quais 28 (vinte e oito) foram consideradas solucionadas pela Auditoria Interna (AUDIN) e não farão parte dos próximos acompanhamentos, restando 179 (cento e setenta e nove) ações inerentes ao 3º trimestre de 2017; dessas, 114 (cento e quatorze) foram classificadas como de Risco Alto e 65 (sessenta e cinco) como de Risco Médio; e, por unanimidade, decidiu: a) solicitar à Diretoria Executiva que: a1) priorize apresentação dos planos de ação relativos às 8 (oito) ações ainda não iniciadas, devido ao grau de risco e o longo prazo em aberto; e a2) seja dada ênfase à implementação das ações em aberto no follow-up há mais de 365 dias, priorizando aquelas relativas aos temas “assistencial” e “tecnologias da informação e comunicação (TIC)”.

**3.3 Resposta à Recomendação do Conselho Fiscal - Auditoria Interna - CTI AUDIN 28/2018.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI AUDIN 028, de 09 de maio de 2018, e, após apresentação, conheceu a manifestação da Auditoria Interna à recomendação emitida pelo Conselho Fiscal em sua 44ª reunião, de que “o Conselho Deliberativo orientasse a AUDIN para que quando da realização da auditoria e das análises relativas às auditorias dos processos da Operadora, a equipe de auditores se aprofundasse o mais adequadamente quanto possível, no conhecimento sobre as atividades auditadas, principalmente aquelas que envolvessem o sistema Benner.” O Conselho Fiscal compreendeu a assertividade do entendimento da Auditoria, a qual evidenciou a pertinência e a adequação das informações constantes no RAI 002/2017.

**3.4 Atualização do Calendário de Obrigações Legais 2018 e Apresentação do Relatório Trimestral de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Legais referentes ao 1º Trimestre de 2018 - CTI GEGOV 040/2018.** O Conselho Fiscal não apreciou a CTI GEGOV





040/2018, de 30 de abril de 2018, por não haver tempo hábil nesta reunião, para a devida observação deste assunto. A matéria será apreciada na próxima reunião deste Colegiado.

**3.5 Informações sobre as Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) - CTI SEGER 086/2018.** O Conselho Fiscal não apreciou a CTI SEGER 086/2018, de 18 de maio de 2018, por não haver tempo hábil nesta reunião, para a devida observação deste assunto. A matéria apreciada, atualizada, na próxima reunião deste Colegiado.


**3.6 Custo Médio Per Capita - CTI SEGER 092/2018.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI SEGER 092, de 24 de maio de 2018, pautada em atendimento à resolução COFIS 05/39, a qual determinou que o custo médio per capita de utilização dos empregados dos Correios fosse apresentado a este Colegiado trimestralmente (fevereiro, maio, agosto e novembro), e, após apresentação do Especialista Atuarial, Sr. Dalmy Moreira Soares, conheceu o custo médio per capita da Mantenedora, de acordo com os indicadores definidos na resolução mencionada. Registra-se que os dados foram coletados considerando o período de faturamento dos atendimentos prestados; dessa forma, não há como se comparar com as informações contábeis que utilizam a data de apresentação das guias e os dados atuariais que utilizam a data de atendimento do atendimento do beneficiário.

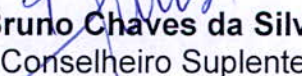
#### **4 EXTRAPAUTA - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:**


**4.1 Manual da Ouvidoria - tabela de admissibilidade - CTI SEGER 94/2018.** Conselho Fiscal apreciou a CTI SEGER 94, de 24 de maio de 2018, e, após apresentação da Secretaria Geral, conheceu O Manual de Ouvidoria, que tem o objetivo de estabelecer os regramentos (etapas, atividade e prazos) para o acolhimento e tratativas das manifestações dos beneficiários, obedecendo os princípios da ética, transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de definir as responsabilidades das Unidades Administrativas Gestoras da Postal Saúde, em cumprimento à Resolução Normativa nº. 323/2013 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O Manual prevê capítulo relativo ao tratamento de denúncias, assim como tabela de alçadas para admissibilidade/apuração das manifestações que envolvam membros dos Órgãos Colegiados da Postal Saúde (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo).

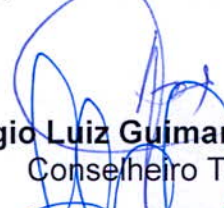
#### **ASSINATURAS**


A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

  
**Graziela Maria Godinho Cavaggioni**  
Presidente

  
**Bruno Chaves da Silva**  
Conselheiro Suplente

  
**Liliane Dutra Leonel**  
Secretária-Geral

  
**Sérgio Luiz Guimarães Castro**  
Conselheiro Titular

  
**Manoel dos Santos Oliveira Cantoara**  
Conselheiro Suplente